



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N° 164/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Fonte de Recursos	0.1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art 149-A, CF	
07.00	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS	
07.03	DIVISÃO DE SERVICOS PUBLICOS	
1545200016.2.05200	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica - (COSIP)	
314/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	16.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos	0.1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art 149-A, CF	
07.00	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS	
07.03	DIVISÃO DE SERVICOS PUBLICOS	
1545200016.2.05200	Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica - (COSIP)	
315/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de novembro de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUJAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10 / 11 / 2010

Edição N.º 9025